EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, sediado na Rua Ceará, nº 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.**, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

01) Sumário do edital	01
02) Especificação do edital	03
03) Anexo I – Termo de Referência / Escopo dos Serviços e Planilha Orçamentária	18
04) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	25
05) Anexo III – Modelo de Procuração	34
06) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	35
07) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação	36
08) Anexo VI – Declaração – Exigências Legais	37
09) Anexo VII – Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	38

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **Sescoop / MG.**
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço**
- Critério de julgamento **Menor Preço Global**

Da Legalidade

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Sescoop, de 22 de fevereiro de 2022.

Neste aspecto, visando dar maior abrangência e publicidade à licitação em epígrafe, bem como dar maior celeridade ao processo de licitação, buscando ainda o cumprimento do princípio da economicidade em suas contratações, vislumbramos a utilização de processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo que esta forma de licitação cumpre com satisfação o seu papel para obtenção de melhor preço e mais vantajoso para o Sescoop / MG.

Entrega dos Envelopes: **até as 14h00 do dia 05/12/2023.**

- Local de entrega dos Envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais.

- Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h00 do dia 05/12/2023**, na Sala de Reuniões do 5º andar do **Sescoop / MG**, localizada no mesmo endereço indicado acima.

"Apenas com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, a sessão será declarada aberta, não sendo mais admitidos novos proponentes".

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Retirada do edital	03
02	Objeto	03
03	Credenciamento	03
04	Condições para a participação na licitação	04
05	Impugnação e esclarecimento sobre o edital	05
06	Entrega da documentação para habilitação e proposta	06
07	Sessão pública do pregão	07
08	Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	09
09	Julgamento	09
10	Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	11
11	Recursos administrativos	13
12	Homologação e adjudicação	13
13	Autorização de Produto/Serviço (APS)	14
14	Prazo, Local e Condições de Execução dos Serviços	14
15	Faturamento e forma de pagamento	14
16	Penalidades	15
17	Fonte de recursos e estimativa de preços	16
18	Disposições gerais	16

1 – RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: **www.sistemaocemg.coop.br/editais** a partir das **09h00 do dia 27/11/2023.**

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.,** conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 – No dia, hora e local designados neste edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo constante do anexo III deste edital, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.2 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.5 – No caso do representante ser Sócio ou Diretor da empresa licitante, ele deverá apresentar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões por ela.

3.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **FORA DO(S) ENVELOPE(S),** ficando retido para instrução do processo.

3.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item “3.8” subsequente.

3.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop / MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão Permanente de Licitação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame os interessados com objeto social compatível ao ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estejam legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

4.2 – **Não poderão participar desta licitação**:

a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste edital, os envelopes nºs 01 (Proposta de Preço) e 02 (Habilitação);

b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP;

d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação;

e) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;

f) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop;

g) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

5 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada **pessoalmente** no endereço sede do Sescoop / MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.

5.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

5.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop / MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

5.2.1 – O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Questionamento e/ou Esclarecimento referente ao processo licitatório Pregão Presencial 021/2023**. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

5.2.2 – É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG.

5.2.3 – Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao Sescoop / MG.

5.2.4 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.

5.2.5 – Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 5.2 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

5.2.6 – Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelo endereço https://sistemaocemg.coop.br/editais/ no link correspondente a este edital.

5.2.7 – É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sescoop / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.

5.2.8 – Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

6 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme modelo constante do anexo V do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 – As licitantes deverão entregar os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope N.º 01) e documentos de Habilitação (Envelope N.º 02), diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais, até as **14h00 do dia 05/12/2023** devendo os envelopes conterem externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

6.3 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará as licitantes às sanções previstas no item 16 do edital e nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

6.3.1 – A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo constante do anexo V do edital.

6.4 – A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 "Proposta de Preços", caso o representante da licitante esteja devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

6.5 – A Proposta deverá ser elaborada observando as disposições do item 8 abaixo.

6.6 – Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios ou por meio de outro serviço de entrega de documentos. Entretanto, em nenhuma hipótese o Sescoop / MG receberá envelopes, após a data e horário acima discriminado, tampouco os receberá se entregues após o início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar antes do horário limite mencionado no item 6.2 supra, sob pena de não participar da licitação.

6.6.1 – Considerando que nenhum envelope será recebido após a data e horário supra indicados, sugere-se que as licitantes interessadas os encaminhem em data anterior ou, se for o caso, programem-se para estarem no local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.7 – A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.8 – Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

6.9 – Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 05/12/2023**, na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, em Belo Horizonte, Minas Gerais ou enviados por correio em conformidade ao item 6.6 deste edital.

7.2 – Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos documentos, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital;

b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do anexo V do edital, fora dos envelopes 01 e 02;

c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação", e abertura dos envelopes de proposta escrita, sendo vedada, a partir deste momento a admissão de novos participantes na licitação.

7.3 – Abertura e análise dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PREÇO”.

7.4 – Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o Menor Preço Global.

7.5 – Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

7.6 – Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas na forma definida no item acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preço subsequentes.

7.7 – Condução de rodadas de lances verbais, pelo valor global ofertado, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

> 7.7.1 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.7.2 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances.

7.7.3 – A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão dela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.4 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7.5 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.7.6 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 – Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.8.1 – A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando o melhor preço para o Sescoop / MG, o Pregoeiro terá a prerrogativa de renunciar ao lance mínimo estipulado no item 7.8.

7.9 – Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

7.11 – Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.12 – Abertura do envelope nº 2 “HABILITAÇÃO” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.13 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.14 – Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço Global.

7.15 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.

7.16 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 12 do edital.

7.17 – É facultado ao Sescoop / MG, quando a adjudicatária não assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) no prazo de 3 (três) dias úteis e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

7.18 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Sescoop / MG, até a efetiva formalização da contratação.

8 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

8.1 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Pregão Presencial, em especial:

a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e dados bancários (**nº da agência**, **nº da conta corrente e nome do banco**);

b) Especificações claras, completas e detalhadas dos serviços, observando as informações contidas no anexo I deste edital;

c) Indicação dos **preços unitários, totais e global**, cotados em Reais e expressos em até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, instalações, ferramentas, despesas com transporte e alimentação dos profissionais, encargos fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais.

c.1) Em nenhuma hipótese o Sescoop / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento da prestação dos serviços ou solicitação de reajuste de preços;

c.2) A formulação de proposta física, sem contemplar as informações descritas no anexo II (Modelo de Carta Proposta), poderá acarretar a desclassificação da empresa licitante. Desta forma, independente do modelo utilizado pela empresa licitante, não poderá ser suprimida nenhuma informação exigida no modelo disponibilizado neste edital.

8.2 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a prestação dos serviços, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.

8.3 – Caso julgue necessário ou conveniente, o Sescoop / MG poderá renegociar as condições comerciais apresentadas pela licitante vencedora na presente licitação, desde que para melhor adequação à disponibilidade orçamentária da entidade.

9 – JULGAMENTO

9.1 – Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificada a Proposta que estiver em desacordo com as especificações do anexo I deste edital.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições contidas neste edital;

b) Apresentem preços com valores nulos ou zero, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;

c) Apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Não sejam feitas em moeda nacional;

e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item/serviço;

f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;

g) Deixem de assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) em até 03 (três) dias úteis, conforme item 13 do edital.

> 9.2.1 – Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do Sescoop / MG, outros serviços e facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do Sescoop / MG.

9.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.

9.4 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital.

> 9.5.1 – Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente do Sescoop / MG.

9.6 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.7 – Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando os novos valores ofertados.

> 9.7.1 – O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente ao preço dos itens que compõem a respectiva planilha orçamentária.

9.8 – Durante o prazo de julgamento, o Sescoop / MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do Sescoop / MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta comercial e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

10 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1 – A comprovação da Habilitação da licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 02 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira.

10.1.1 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10.1.2 – Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **Sescoop / MG** aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.**

10.1.3 – Caso quaisquer documentos relacionados no item 10 deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, **poderá** o Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues, sob pena de inabilitação.

10.1.3.1 – Caso algum documento possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, é prerrogativa do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão dos documentos, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação anexada no sistema eletrônico esteja vencida ou não tenha sido apresentada.

10.1.3.2 – A juntada posterior de documentos deverá comprovar situação pré-existente, ou seja, até a data da realização da sessão.

10.1.3.3 – O Sescoop / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10.1.4 – A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.

10.1.5 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação deles.**

10.1.6 – Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.7 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.2 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Artigo 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas

respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

a.1) Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas;

a.2) Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

b) Cédula de identidade do representante legal.

10.3 – **REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária **ou** plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) No mínimo, **02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA,** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto pelo Sescoop / MG, comprovando a empresa licitante já ter realizado serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme modelo constante do anexo IV deste edital

a.1) Os Atestados deverão ser emitidos em papel timbrado das empresas emitentes, contendo, obrigatoriamente, sob pena de ser desconsiderados como item de análise, as informações sobre os serviços executados, conforme abaixo:

a.1.1) Razão Social das empresas emitentes dos Atestados, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;

a.1.2) Descrição dos serviços prestados;

a.1.3) Período de prestação dos serviços;

a.1.4) Demais informações pertinentes para a perfeita análise da Comissão.

a.3) A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitado à execução dos serviços;

a.4) O não atendimento à capacidade técnica implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

a.5) O Sescoop / MG poderá efetuar diligência à instalação (sede) da licitante para verificar a capacidade técnica e produtiva.

b) **DECLARAÇÃO** de menor, fato impeditivo de habilitação, conhecimento do instrumento convocatório, inexistência de impedimento e elaboração independente da proposta, conforme modelo constante no anexo V do edital;

c) **DECLARAÇÃO** como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados, conforme modelo contido no anexo VI do edital.

10.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo **distribuidor da sede da licitante** com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de entrega dos envelopes.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do Sescoop / MG, por intermédio do Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, devendo o documento original ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte / MG, no horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

11.1.2 – Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do Sescoop / MG ou por quem este delegar competência, em conformidade com o Artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

11.1.3 – Não serão considerados os Recursos:

a) Entregues e/ou protocolados em local distinto daquele citado no item 11.1 do edital;

b) Entregues fora do prazo determinado neste edital;

c) Encaminhados através de meio eletrônico, mesmo que seja clara a identificação da origem;

d) Entregues em documento que não seja o original.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Após comunicação do resultado, caso não tenha sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do Sescoop / MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.2 – A Superintendência do Sescoop / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitida a Autorização de Produto/Serviço (APS), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 57, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

13 – AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO (APS)

13.1 – Tão logo seja homologada a decisão, o Sescoop / MG encaminhará e-mail à licitante vencedora disponibilizando acesso a sua plataforma eletrônica de gestão de documentos online, denominada Vertsign, para assinatura da Autorização de Produto/Serviço (APS), que deverá ser atendida em todos os seus termos pelo proponente.

13.2 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao documento.

13.2.1 – A recusa injustificada em assinar a APS, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante vencedora a perda do direito à execução dos serviços, bem como as penalidades previstas no item 16 abaixo.

13.2.2 – O Sescoop / MG terá a prerrogativa de notificar a licitante vencedora para que compareça na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, para assinatura da APS de forma física e no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, se assim preferir ou por quaisquer inconsistências nos meios digitais que impossibilite o envio por e-mail do link para assinatura eletrônica.

14 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – Após a emissão e encaminhamento da APS pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora deverá realizar a montagem observando os prazos, especificações técnicas e demais orientações contidas no anexo I do edital.

15 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O faturamento deverá ocorrer 100% (cem por cento) após a realização da desmontagem e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa contratada, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras do Sescoop / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na montagem / desmontagem.

15.1.1 – A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.

15.1.2 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a empresa contratada fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.

15.1.3 – Não será aceita Nota Fiscal / Fatura emitida entre o dia 21 e 31 de determinado mês. A ocorrência de tal fato implicará na devolução sumária, ficando a empresa contratada obrigada a substituir o documento.

15.1.4 – O Sescoop / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Pregão.

15.1.5 – O Sescoop / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.

15.1.6 – No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será restituída à empresa contratada para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o Sescoop / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.1.7 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).

15.2 – A aceitação dos serviços não exime a empresa contratada da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do Sescoop / MG.

15.3 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da empresa contratada.

15.4 – Salvo autorização expressa e por escrito do **Sescoop / MG**, é vedado à empresa contratada, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas aos serviços objeto deste edital / Autorização de Produto/Serviço (APS).

16 – PENALIDADES

16.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

16.2 – A não execução ou a execução parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela empresa contratada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo delas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

a) Será cobrada multa por atraso na montagem e/ou desmontagem, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Produto/Serviço (APS);

b) Advertência;

c) Cancelamento da Autorização de Produto/Serviço (APS);

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa contratada fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à multa indicada na alínea “a” do item 16.2 supra, que será aplicada de maneira automática, a empresa contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.5 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea "c" do item 16.2 acima.

17 – FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes à prestação dos serviços do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop / MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação faz parte da fase interna do processo licitatório, sendo obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop / MG, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

> 17.2.1 – As propostas com preço manifestamente inexequível ou excessivamente alto, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao Sescoop / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop / MG.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

18.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescoop / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5 – O Sescoop / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Autorização de Produto/Serviço (APS), conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, mediante emissão de Autorização de Produto/Serviço (APS) complementar.

18.6 – O Sescoop / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de assinada a Autorização de Produto/Serviço (APS), não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.

18.7 – Fica certo e esclarecido que o Sescoop / MG é pessoa jurídica de **direito privado**, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.

18.8 – Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em sistemaocemg.coop.br-portal-de-privacidade-politica-de-privacidade-sescoop-mg.pdf, a Política de Proteção de Dados Pessoais do Sescoop / MG.

18.9 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

Misael Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Sescoop / MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ESCOPO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.

1.2 – A empresa contratada deverá cuidar de toda a rotina de montagem e desmontagem do evento, de acordo com escopo prévio já definido com a Gerência de Comunicação Institucional (GECOI) do Sescoop / MG, conforme detalhamento neste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – O histórico de criação do Sescoop está diretamente ligado à necessidade de atuar na modernização, melhoria dos processos e aumento do nível de eficiência organizacional das cooperativas por meio das suas áreas finalísticas: formação profissional e educação cooperativista para cooperados e empregados de cooperativas, promoção social e monitoramento e acompanhamento da gestão das cooperativas.

2.2 – O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo em Minas Gerais – Sescoop / MG vem se firmando como referência no desenvolvimento da gestão das cooperativas. Sendo, inclusive, destaque na premiação nacional de excelência em gestão entre as demais unidades estaduais. Das 56 cooperativas de todo o Brasil que serão premiadas em 2023, 35 são de Minas Gerais.

2.3 – O objetivo do evento é reconhecer e homenagear as cooperativas mineiras que alcançaram um desempenho exitoso no Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) e foram, portanto, destaque no Prêmio SomosCoop Excelência em Gestão.

2.4 – O evento conta com a participação de cerca de 250 dirigentes e lideranças cooperativistas de Minas Gerais.

2.5 – A contratação ora solicitada é justificada pois, para que a solenidade de reconhecimento às cooperativas aconteça, é necessária uma estrutura específica e adequada para cumprir o propósito do evento.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- Data do Evento: 19 de dezembro de 2023 (terça-feira);
- Local: Automóvel Clube de Minas Gerais (Foyer, Salão Príncipe de Gales e Salão Dourado);
- Horário: 16:00 às 22h;
- Montagem do evento: 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) das às 18h às 23h e 19 de dezembro (terça-feira) das 8h às 15h;
- Evento para até 250 participantes.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 – Dispor de equipe adequada para prestação de serviços de montagem e desmontagem do evento.

4.2 – Apresentar materiais de qualidade, limpos, instalados, conforme projeto referência deste edital.

4.3 – Responsabilizar-se pelo deslocamento dos materiais até o local do evento, bem como pela logística de retirada.

4.4 – Responsabilizar-se pela segurança relacionada aos materiais e produtos oferecidos na montagem do evento, garantindo que eles estejam em condições de uso e sem oferecer risco ao público do evento.

4.5 – Participar das reuniões propostas pela Gerência de Comunicação Institucional (GECOI) para alinhamento e entendimento do evento após a contratação.

4.6 – Seguir as orientações repassadas pela GECOI para a realização do evento.

4.7 – Disponibilizar toda a estrutura contratada e entregar o evento até às 15 horas do dia 19/12/2023, sendo que a montagem deverá ser realizada das 18:00 às 23:00 horas do dia 18/12/2023 e das 08:00 às 15:00 horas do dia 19/12/2023. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, no dia 19 de dezembro, a partir das 23:00 horas.

4.8 – Oferecer toda a estrutura descrita na relação seguinte.

4.9 – Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do palco e demais estruturas necessárias, conforme legislação vigente.

4.10 – Recolher todo o lixo gerado na montagem e desmontagem, deixando o local limpo.

5. OBRIGAÇÕES DO SESCOOP / MG:

5.1 – Realizar o pagamento de quaisquer valores cobrados pelo promotor do evento e ou poder público, para a instalações e funcionamento do evento.

5.2 – As logomarcas serão enviadas em VETOR e em CURVAS, fechada em jpg em CMYK, PDF ou Corel.

5.3 – Qualquer dano causado ao material locado, durante a realização do evento. No caso de tais reparos, consertos ou substituições virem a ser custeadas pela empresa contratada, durante ou após a vigência da locação, o Sescoop / MG se responsabiliza em realizar o reembolso do valor correspondente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação e autorização.

5.4 – Acompanhar, através de seus representantes, o cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando à esta quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO CONFORME PROJETO

ITEM	QTDE	SUBITEM / DESCRITIVOS / QUANTITATIVOS	LOCAL
1	**4**	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 4 BALCÕES RETANGULARES (BAR DOURADO) MEDINDO CADA: 150X50X115(h)cm PARA RECEPTIVO (CREDENCIAMENTO E WELCOME DRINK). Nota: na saída os balcões serão reutilizados como apoio de café.	**HALL RECEPTIVO ACMG**

2	12	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 01 TAPETE PERSA MEDINDO 400X300cm = 12m²; PARA CENTRO DO LOUNGE/MESA APARADOR.	**SALÃO PRINCIPE DE GALES (LOUNGE PREMIAÇÃO)**
3	1	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 01 MESA APARADOR TAMPO ESPELHO DOURADO MEDINDO: 160cm DIÂMETRO.	
4	2	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 02 SOFÁS MILANO LOUNGE PRINCIPAL (fundo salão Principe de Gales).	
5	4	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 04 POLTRONAS MILANO PARA COMPOSIÇÃO LOUNGE PRINCIPAL.	
6	4	**MOBILIÁRIO.** POLTRONAS DE PALHINHA COM ALMOFADAS NUDES PARA LOUNGE SECUNDÁRIOS (paredes laterais do salão).	
7	4	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 04 MESAS DE CANTO DOURADAS E ESPELHADAS (LOUVRE) PARA APOIO DOS LOUNGES E COMPOSIÇÃO COM A MESA APARADOR.	
8	20	**MOBILIÁRIO.** MESAS REDONDAS DE 1.40m PARA COOPERATIVAS (TAMPO MADEIRITE REDONDO COM PÉS DE METALON).	**SALÃO DOURADO (JANTAR / PREMIAÇÃO)**
9	20	**MOBILIÁRIO.** TOALHAS PARA MESAS DE CONVIDADOS CARAMELO/MARRON E OU DOURADA.	
10	200	**MOBILIÁRIO.** CADEIRAS DOURADAS) PARA MESAS COOPERATIVAS (10 cadeiras por mesa).	
11	1	**MOBILIÁRIO.** PULPITO PARA PALCO/SOLENIDADE EM ESTRUTURA DE MDF BRANCO 15mm; MEDIDAS: BASE PULPITO: 71x46cm; PAINEL SUSTENTAÇÃO CENTRAL (ALTURA PULPITO): 98X43cm; APOIO PULPITO: 71X46cm (prever bordas p/apoio papel).	**SALÃO DOURADO (APOIO / PREMIAÇÃO)**
12	3	**MOBILIÁRIO.** MESAS PRANCHÃO RETANGULAR MEDINDO CADA: 220X90X75(h)cm C/ TOALHA BEGE/CREME PARA APOIO DOS TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO (ambiente apoio).	

13	9	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 09 BIOMBOS FERRUGEM (E/OU MADEIRA NATURAL) PARA SEPARAR O AMBIENTE DE APOIO/TROFÉUS OCEMG DO CORREDOR DE ACESSO AO TOILETE FEMININO.	**HALL TOILETE FEMININO (AMBIENTE OFFICE OCEMG E CORREDOR WC)**
14	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS MÉDIOS PARA BALCÕES RECEPTIVOS (CREDENCIAMENTO / PÓS PREMIAÇÃO BALCÃO DE CAFÉ SAÍDA) - EM BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS COM GLAHOS DE ORQUIDEA CHUCA DE OURO.	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - HALL RECEPTIVO / FOYER ACMG**
15	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS EM DOURADO E OU EM VIDRO TRANSPARENTES PARA TOPIÁIRAS/BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS.	
16	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS EM FOLHAGENS VERDES PARA BALAUSTRADAS DO FOYER RECEPTIVO (FOLHAS DE ARECAS COM ARPAGOS ALFINETES.	
17	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS DOURADAS E/OU VASOS EM VIDRO TRANSPARENTES ARREDONDADOS PARA ARRANJOS DAS BALAUSTRADAS.	
18	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS PARA MESAS DE CANTO DO LOCAL (TOPIÁRIAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS).	
19	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS MENORES DOURADAS ESTILO TULIPA PARA ARRANJOS DE CANTO (E/OU TAÇAS EM VIDRO TRANSPARENTES).	
20	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJO EM FOLHAGEM PARA FOSSO DO ELEVADOR (FOLHAS DE PALMEIRAS ARECAS LONGAS, MEDIAS E CURTAS).	
21	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASO MADEIRA EOU CACHIPOT VIME E OU FIBRA PARA PLANTA PALMEIRA ARECA DO FOSSO DO ELEVADOR.	
22	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS DE FOLHAGENS EM PALMEIRAS ARECAS PARA VASOS MADEIRA DO LOCAL – ACMG (PAISAGISMO).	

23	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS EXISTENTES NO LOCAL.	
24	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJO ALTO PARA MESA DE APARADOR DO LOUNGE OCEMG (FLORES EM ROSAS COM VERDE DECORATIVO).	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - LOUNGE / SALÃO PRINCIPE DE GALES**
25	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS EM DOURADO E OU EM VIDRO TRANSPARENTES PRA TOPIÁIRAS/BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS.	
26	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS PARA MESAS DE CANTO DO LOCAL (TOPIÁRIAS DE ROSAS).	
27	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS MENORES DOURADAS ESTILO TULIPA PARA ARRANJOS DE CANTO (E/OU TAÇAS EM VIDRO TRANSPARENTES).	
28	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS ORNAMENTAIS EM PLAMEIRAS ARECAS PARA PAISAGISMO DO SALÃO PRINCIPE DE GALES.	
29	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS MADEIRA EOU CACHIPOT VIME PARA OS VASOS DE PALMEIRAS ARECAS.	
30	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS EM FOLHAGENS VERDES PARA OS 02 ESPELHOS DO SALÃO DOURADO (FOLHAS DE ARECAS MEDIAS E CURTAS E ASPARGOS ALFINETES.	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - PREMIAÇÃO /SALÃO DOURADO**
31	12	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PRATOS PLASTICOS COM TIJOLOS DE FLORAL MOLHADOS PARA INTERIOR DAS BANCADAS DOS ESPELHOS PARA RECEBIMENTO DAS FOLHAGENS ORNAMENTAIS.	
32	20	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS BAIXOS PARA MESAS DE CONVIDADOS (TOPIÁRIA E OU BUQUÊS DE FLORES EM ROSAS E AUSTROMÉRIAS).	
33	20	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS BAIXAS DOURADAS E OU EM VIDRO TRANSPARENTES (E OU DIRETAMENTE EM PRATOS COM FLORAL, TOTALMENTE ESCONDIDOS PELO ARRANJO FLORAL E FOLHAGENS).	

34	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS ORNAMENTAIS EM PLAMEIRAS ARECAS PARA PAISAGISMO DO SALÃO DOURADO.	
35	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS MADEIRA EOU CACHIPOT VIME PARA OS VASOS DE PALMEIRAS ARECAS.	
36	6	**PAINEIS INSTITUCIONAIS / IDENTIDADE PREMIAÇÃO OCEMG 2023.** INSTALAÇÃO DE 06 PAINEIS INSTITUCIONAIS PARA HALL DE ENTRADA DO ACMG, MEDINDO CADA: 1.20X3.00(h)cm = 3.60m² = 21.60m². **NOTAS:** - PAINEIS SERÃO INSTALADOS NAS PORTAS LATERAIS DO HALL RECEPTIVO DO ACMG EM ESTRUTURA DE SARRAFO E OU RIPÃO DE 10cm; - PAINEIS EM IMPRESSÃO TECIDO SUBLIMADO MEDINDO CADA: 1.20X3.00(h)m = 3.60m²; - PAINEIS PARA ATIVAÇÃO DAS MARCAS DO EVENTO (COOPERATIVAS, SISTEMA OCEMG, SOMOS COPP, MARCA PREMIAÇÃO, ETC); - ARQUIVOS SERÃO ENVIADOS PELO SESCOOP / MG.	**HALL DE ENTRADA**
37	25,5	**PAREDE SALÃO PRINCIPE DE GALES (SEPARAÇÃO LOUNGE/COZINHA).** MONTAGEM DE 01 FECHAMENTO (PAREDE) EM TECIDO LISO BEGE E OU FENDI PARA ISOLAMENTO PARTE DO SALÃO PRINCIPE DE GALES, MEDINDO: 850X300(h)cm = 25,50m².	**LOUNGE / SALÃO PRINCIPE DE GALES**
38	7	**ESTRUTURAL (PALCO E PAINEL INSTITUCIONAL).** MONTAGEM DE 01 PALCO EM ESTRUTURA DE MÓDULOS DE PRATICÁVEIS 2X1m (TOTAL DE 07 PRATICÁVEIS 2X1m), COM REVESTIMENTO EM CARPETE OURO VELHO, MEDINDO: 700X200X40(h)cm = 14m².	**PREMIAÇÃO / SALÃO DOURADO.**
39	17,5	**ESTRUTURAL (PALCO E PAINEL INSTITUCIONAL).** MONTAGEM DE 03 PAINEIS DE FUNDO DE PALCO MEDINDO CADA: - 200 x 250 (h) cm; - 300 x 250 (h) cm; - 200 x 250 (h) cm; - TOTAL: 17.50m². **NOTA PAINEIS FUNDO DE PALCO:** - ARQUIVOS SERÃO ENVIADOS PELO SESCOOP / MG.	

40	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES RIBALTAS DE LED (COM ALTERNÂNCIA DE CORES: FOCOS: AZUL, BRANCO, AMARELO) PARA FACHADA DO ACMG.	**FACHADA ACMG. ANDAR TÉRREO ACMG.**
41	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES SET LED PARA PAINEIS INSTITUCIONAIS - TECIDO SUBLIMADO (INSTALADOS NAS PORTAS LATERAIS DO HALL DE ENTRADA). FOCO BRANCO.	**HALL RECEPTIVO ACMG**
42	10	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AZUL E AMBAR, PARA TODO O HALL DE ENTRADA DO ACMG.	
43	8	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA SUBIDA DAS ESCADAS DO ACMG.	
44	8	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA HALL DE ENTRADA DO SALAÃO DOURADO E CORREDOR LATERAL DO TOILETE MASCULINO.	
45	12	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AZUL E AMBAR, PARA TODO O HALL DE ENTRADA DO ACMG.	**SALÃO PRINCIPE DE GALES (LOUNGE PREMIAÇÃO)**
46	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA SUBIDA DAS ESCADAS DO ACMG.	**HALL TOILETE FEMININO**
47	3	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES SET LED PARA PAINEIS INSTITUCIONAIS, FOCO BRANCO.	**SALÃO DOURADO (PREMIAÇÃO - FESTA)**
48	20	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED PARA TODO O SALÃO DOURADO, FOCOS EM AMBAR, AZUL, BRANCO.	

NOTAS GERAIS ILUMINAÇÃO:

- MESA DE LUZ PARA DIMERIZAÇÃO REFLETORES

- FORNECIMENTO DE TODO CABEAMENTO, BEM COMO TOMADAS, EXTENSÕES, MATERIAL DE USO ELÉTRICO PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO ILUMINOTÉCNICO PREVISTO ACIMA.

- PROFISSIONAL QUALIFICADO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR A MESA DE LUZ E SE, QUANDO HOUVER, ALGUMA EVENTUALIDADE.

PLANTA / LAYOUT DO EVENTO:

➔ **Clique para visualizar o projeto**

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.

Prezados Senhores,

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o . . / - , com sede na (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) , sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º , CPF n.º . . - , declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, comprometendo-se a executar integralmente os serviços pelos seguintes preços:

ITEM	QTDE	SUBITEM / DESCRITIVOS / QUANTITATIVOS	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**4**	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 4 BALCÕES RETANGULARES (BAR DOURADO) MEDINDO CADA: 150 x 50 x 115 (h) cm PARA RECEPTIVO (CREDENCIAMENTO E WELCOME DRINK). Nota: na saída os balcões serão reutilizados como apoio de café.	**HALL RECEPTIVO ACMG**	R$ ( )	R$ ( )
2	12	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 01 TAPETE PERSA MEDINDO 400X300cm = 12m²; PARA CENTRO DO LOUNGE/MESA APARADOR.	**SALÃO PRINCIPE DE GALES (LOUNGE PREMIAÇÃO)**	R$ ( )	R$ ( )
3	1	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 01 MESA APARADOR TAMPO ESPELHO DOURADO MEDINDO: 160cm DIÂMETRO.		R$ ( )	R$ ( )
4	2	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 02 SOFÁS MILANO LOUNGE PRINCIPAL (fundo salão Principe de Gales).		R$ ( )	R$ ( )

5	4	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 04 POLTRONAS MILANO PARA COMPOSIÇÃO LOUNGE PRINCIPAL.		R$ ( )	R$ ( )
6	4	**MOBILIÁRIO.** POLTRONAS DE PALHINHA COM ALMOFADAS NUDES PARA LOUNGE SECUNDÁRIOS (paredes laterais do salão).		R$ ( )	R$ ( )
7	4	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 04 MESAS DE CANTO DOURADAS E ESPELHADAS (LOUVRE) PARA APOIO DOS LOUNGES E COMPOSIÇÃO COM A MESA APARADOR.		R$ ( )	R$ ( )
8	20	**MOBILIÁRIO.** MESAS REDONDAS DE 1.40m PARA COOPERATIVAS (TAMPO MADEIRITE REDONDO COM PÉS DE METALON).	**SALÃO DOURADO (JANTAR / PREMIAÇÃO)**	R$ ( )	R$ ( )
9	20	**MOBILIÁRIO.** TOALHAS PARA MESAS DE CONVIDADOS CARAMELO / MARRON E OU DOURADA.		R$ ( )	R$ ( )
10	200	**MOBILIÁRIO.** CADEIRAS DOURADAS) PARA MESAS COOPERATIVAS (10 cadeiras por mesa).		R$ ( )	R$ ( )
11	1	**MOBILIÁRIO.** PULPITO PARA PALCO / SOLENIDADE EM ESTRUTURA DE MDF BRANCO 15mm; MEDIDAS: BASE PULPITO: 71x46cm; PAINEL SUSTENTAÇÃO CENTRAL (ALTURA PULPITO): 98X43cm; APOIO PULPITO: 71X46cm (prever bordas p/apoio papel).	**SALÃO DOURADO (APOIO / PREMIAÇÃO)**	R$ ( )	R$ ( )
12	3	**MOBILIÁRIO.** MESAS PRANCHÃO RETANGULAR MEDINDO CADA: 220 X 90 X 75 (h) cm C/ TOALHA BEGE/CREME PARA APOIO DOS		R$ ( )	R$ ( )

		TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO (ambiente apoio).			
13	9	**MOBILIÁRIO.** LOCAÇÃO DE 09 BIOMBOS FERRUGEM (E/OU MADEIRA NATURAL) PARA SEPARAR O AMBIENTE DE APOIO/TROFÉUS OCEMG DO CORREDOR DE ACESSO AO TOILETE FEMININO.	**HALL TOILETE FEMININO (AMBIENTE OFFICE OCEMG E CORREDOR WC)**	R$ ( )	R$ ( )
14	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS MÉDIOS PARA BALCÕES RECEPTIVOS (CREDENCIAMENTO / PÓS PREMIAÇÃO BALCÃO DE CAFÉ SAÍDA) - EM BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS COM GLAHOS DE ORQUIDEA CHUCA DE OURO.	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - HALL RECEPTIVO / FOYER ACMG**	R$ ( )	R$ ( )
15	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS EM DOURADO E OU EM VIDRO TRANSPARENTES PARA TOPIÁIRAS/BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS.		R$ ( )	R$ ( )
16	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS EM FOLHAGENS VERDES PARA BALAUSTRADAS DO FOYER RECEPTIVO (FOLHAS DE ARECAS COM ARPAGOS ALFINETES.		R$ ( )	R$ ( )
17	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS DOURADAS E/OU VASOS EM VIDRO TRANSPARENTES ARREDONDADOS PARA ARRANJOS DAS BALAUSTRADAS.		R$ ( )	R$ ( )
18	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS PARA MESAS DE CANTO DO LOCAL (TOPIÁRIAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS).		R$ ( )	R$ ( )

19	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS MENORES DOURADAS ESTILO TULIPA PARA ARRANJOS DE CANTO (E/OU TAÇAS EM VIDRO TRANSPARENTES).		R$ ( )	R$ ( )
20	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJO EM FOLHAGEM PARA FOSSO DO ELEVADOR (FOLHAS DE PALMEIRAS ARECAS LONGAS, MEDIAS E CURTAS).		R$ ( )	R$ ( )
21	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASO MADEIRA EOU CACHIPOT VIME E OU FIBRA PARA PLANTA PALMEIRA ARECA DO FOSSO DO ELEVADOR.		R$ ( )	R$ ( )
22	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS DE FOLHAGENS EM PALMEIRAS ARECAS PARA VASOS MADEIRA DO LOCAL – ACMG (PAISAGISMO).		R$ ( )	R$ ( )
23	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS EXISTENTES NO LOCAL.		R$ ( )	R$ ( )
24	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJO ALTO PARA MESA DE APARADOR DO LOUNGE OCEMG (FLORES EM ROSAS COM VERDE DECORATIVO).	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - LOUNGE / SALÃO PRINCIPE DE GALES**	R$ ( )	R$ ( )
25	1	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS ALTAS EM DOURADO E OU EM VIDRO TRANSPARENTES PRA TOPIÁIRAS/BOLAS DE SAMAMBAIAS PAULISTINHAS.		R$ ( )	R$ ( )
26	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS PARA MESAS DE CANTO DO LOCAL (TOPIÁRIAS DE ROSAS).		R$ ( )	R$ ( )

27	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS MENORES DOURADAS ESTILO TULIPA PARA ARRANJOS DE CANTO (E/OU TAÇAS EM VIDRO TRANSPARENTES).		R$ ( )	R$ ( )
28	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS ORNAMENTAIS EM PLAMEIRAS ARECAS PARA PAISAGISMO DO SALÃO PRINCIPE DE GALES.		R$ ( )	R$ ( )
29	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS MADEIRA EOU CACHIPOT VIME PARA OS VASOS DE PALMEIRAS ARECAS.		R$ ( )	R$ ( )
30	2	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS EM FOLHAGENS VERDES PARA OS 02 ESPELHOS DO SALÃO DOURADO (FOLHAS DE ARECAS MEDIAS E CURTAS E ASPARGOS ALFINETES.	**ORNAMENTAÇÃO FLORAL - PREMIAÇÃO /SALÃO DOURADO**	R$ ( )	R$ ( )
31	12	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PRATOS PLASTICOS COM TIJOLOS DE FLORAL MOLHADOS PARA INTERIOR DAS BANCADAS DOS ESPELHOS PARA RECEBIMENTO DAS FOLHAGENS ORNAMENTAIS.		R$ ( )	R$ ( )
32	20	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** ARRANJOS BAIXOS PARA MESAS DE CONVIDADOS (TOPIÁRIA E OU BUQUÊS DE FLORES EM ROSAS E AUSTROMÉRIAS).		R$ ( )	R$ ( )
33	20	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** PEÇAS BAIXAS DOURADAS E OU EM VIDRO TRANSPARENTES (E OU DIRETAMENTE EM		R$ ( )	R$ ( )

		PRATOS COM FLORAL, TOTALMENTE ESCONDIDOS PELO ARRANJO FLORAL E FOLHAGENS).			
34	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS ORNAMENTAIS EM PLAMEIRAS ARECAS PARA PAISAGISMO DO SALÃO DOURADO.		R$ ( )	R$ ( )
35	4	**ARRANJOS FLORAIS - ESTILO TOPIÁRIA.** VASOS MADEIRA EOU CACHIPOT VIME PARA OS VASOS DE PALMEIRAS ARECAS.		R$ ( )	R$ ( )
36	6	**PAINEIS INSTITUCIONAIS / IDENTIDADE PREMIAÇÃO OCEMG 2023.** INSTALAÇÃO DE 06 PAINEIS INSTITUCIONAIS PARA HALL DE ENTRADA DO ACMG, MEDINDO CADA: 1.20X3.00(h)cm = 3.60m² = 21.60m². **NOTAS:** - PAINEIS SERÃO INSTALADOS NAS PORTAS LATERAIS DO HALL RECEPTIVO DO ACMG EM ESTRUTURA DE SARRAFO E OU RIPÃO DE 10cm; - PAINEIS EM IMPRESSÃO TECIDO SUBLIMADO MEDINDO CADA: 1.20X3.00(h)m = 3.60m²; - PAINEIS PARA ATIVAÇÃO DAS MARCAS DO EVENTO (COOPERATIVAS, SISTEMA OCEMG, SOMOS COPP, MARCA PREMIAÇÃO, ETC); - ARQUIVOS SERÃO ENVIADOS PELO SESCOOP / MG.	**HALL DE ENTRADA**	R$ ( )	R$ ( )
37	25,5	**PAREDE SALÃO PRINCIPE DE GALES (SEPARAÇÃO LOUNGE/COZINHA).** MONTAGEM DE 01 FECHAMENTO (PAREDE) EM	**LOUNGE / SALÃO PRINCIPE DE GALES**	R$ ( )	R$ ( )

		TECIDO LISO BEGE E OU FENDI PARA ISOLAMENTO PARTE DO SALÃO PRINCIPE DE GALES, MEDINDO: 850X300(h)cm = 25,50m².			
38	7	**ESTRUTURAL (PALCO E PAINEL INSTITUCIONAL).** MONTAGEM DE 01 PALCO EM ESTRUTURA DE MÓDULOS DE PRATICÁVEIS 2X1m (TOTAL DE 07 PRATICÁVEIS 2X1m), COM REVESTIMENTO EM CARPETE OURO VELHO, MEDINDO: 700X200X40(h)cm = 14m²	**PREMIAÇÃO / SALÃO DOURADO.**	R$ ( )	R$ ( )
39	17,5	**ESTRUTURAL (PALCO E PAINEL INSTITUCIONAL).** MONTAGEM DE 03 PAINEIS DE FUNDO DE PALCO MEDINDO CADA: - 200 x 250 (h) cm - 300 x 250 (h) cm - 200 x 250 (h) cm - TOTAL: 17.50m² **NOTA PAINEIS FUNDO DE PALCO:** - ARQUIVOS SERÃO ENVIADOS PELO SESCOOP / MG.		R$ ( )	R$ ( )
40	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES RIBALTAS DE LED (COM ALTERNÂNCIA DE CORES: FOCOS: AZUL, BRANCO, AMARELO) PARA FACHADA DO ACMG.	**FACHADA ACMG. ANDAR TÉRREO ACMG.**	R$ ( )	R$ ( )
41	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES SET LED PARA PAINEIS INSTITUCIONAIS - TECIDO SUBLIMADO (INSTALADOS NAS PORTAS LATERAIS DO HALL DE ENTRADA). FOCO BRANCO.	**HALL RECEPTIVO ACMG**	R$ ( )	R$ ( )
42	10	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AZUL E AMBAR, PARA TODO O HALL DE ENTRADA DO ACMG.		R$ ( )	R$ ( )

43	8	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA SUBIDA DAS ESCADAS DO ACMG.		R$ ( )	R$ ( )
44	8	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA HALL DE ENTRADA DO SALAÃO DOURADO E CORREDOR LATERAL DO TOILETE MASCULINO.		R$ ( )	R$ ( )
45	12	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AZUL E AMBAR, PARA TODO O HALL DE ENTRADA DO ACMG.	**SALÃO PRINCIPE DE GALES (LOUNGE PREMIAÇÃO)**	R$ ( )	R$ ( )
46	6	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED, FOCOS: AMBAR E BRANCO, PARA SUBIDA DAS ESCADAS DO ACMG.	**HALL TOILETE FEMININO**	R$ ( )	R$ ( )
47	3	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES SET LED PARA PAINEIS INSTITUCIONAIS, FOCO BRANCO.	**SALÃO DOURADO (PREMIAÇÃO - FESTA)**	R$ ( )	R$ ( )
48	20	**ILUMINAÇÃO CÊNICA.** REFLETORES PAR LED PARA TODO O SALÃO DOURADO, FOCOS EM AMBAR, AZUL, BRANCO.		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL OFERTADO				**R$ ( )**	

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Escopo dos Serviços / Planilha Orçamentária / Projetos);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop.

2) Declaramos ainda que:

a) Nos valores acima discriminados estão todos os tributos, taxas, fretes, montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, instalações, ferramentas, despesas com transporte e alimentação dos profissionais, encargos fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos e informamos que, caso sejamos vencedores do certame, atenderemos a Autorização de Produto/Serviço (APS), realizando os serviços de montagem e desmontagem nos prazos determinados no edital de licitação.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

(☐) BOLETO (☐) CRÉDITO EM CONTA **(SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)**

4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5) O faturamento ocorrerá 100% (cem por cento) após a realização da desmontagem do evento e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos.

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual: (se houver)
Inscrição Municipal: (se houver)
Endereço completo:
Telefone: . Celular de Contato:
E-mail geral de contato da empresa licitante:
Dados Bancários:
Banco: n.º . Nome ( )
Agência: -
Conta corrente:

*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):
Nome:
Cargo:
E-mail específico do responsável Legal da empresa:

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Observação: a Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023** do Sescoop / MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob n.º 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) e demais compromissos. A presente procuração é válida até o encerramento do processo licitatório. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

, de de 2023 (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

Obs.: A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, não sendo necessária autenticação em cartório.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa contratada ou prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou os serviços de ..... , ..., ... satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido neste edital, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no edital do **Pregão Presencial nº 021/2023**.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NO INÍCIO DA SESSÃO, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

a) **ATENDIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **DE CONHECIMENTO DO EDITAL**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;

e) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e cenografia para atender as necessidades do Sescoop / MG na realização do evento Reconhecimento às Cooperativas Mineiras Premiadas no SomosCoop Excelência em Gestão, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Automóvel Clube de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1.394, bairro Centro, CEP 30130-005, em Belo Horizonte – MG.

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

, de de (local e data).

1. **Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO**